



DECRETO Nº.006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RELATIVOS AO EXERCÍCIO 2016 E ANTERIORES.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 69, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o art.174, *caput*, do CTN (Código Tributário Nacional), prevê prazo prescricional de 05 (cinco) anos para propositura de ação de cobrança de créditos tributários, contados da data da sua constituição definitiva

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a prescrição da pretensão relativa aos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa, cuja constituição tenha ocorrido há mais de 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste decreto, ressalvados os créditos alcançados pelas causas interruptivas da prescrição a que se refere o art. 174, parágrafo único da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de janeiro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

